



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE AGOSTA DE 2022 EDIÇÃO N 284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 276/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE ACÚMULOS DE CARGOS, VÍNCULOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento nessa Prefeitura Municipal do Inquérito Civil 066.2018.000226;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação de cargos e funções públicas, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é dever dessa Administração Pública Municipal a irrestrita obediência ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de processo administrativo para análise dos casos aventados de acúmulo constante no Inquérito Civil 066.2018.000226;

CONSIDERANDO a necessidade urgente na apreciação de caso a caso, diante da lenta tramitação interna ao corpo dessa administração municipal ao termo da Portaria nº 242/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para análise de acúmulo de cargos/funções públicas no âmbito do município de Pitimbu – PB, considerando apenas servidores que possuam vínculo com órgãos da administração direta e indireta desse município.

Art. 2º Fica designada a comissão na composição de presidente e membros respectivamente:

- Mineias Barbosa do Nascimento, CPF: 002.277.754-73;
- Fátima de Lourdes dos Santos Pereira, CPF: 035.256.724-46.
- Rafael Maurício de Souza Santos, CPF: 068.715.654-08.

Art. 3º - A comissão deverá notificar os servidores apontados com acúmulo de cargos/vínculos, para querendo, apresentar defesa escrita no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º - Após o prazo acima mencionado, com ou sem apresentação de defesa escrita, seja os processos administrativos enviados para a assessoria jurídica, que deverá por sua vez, emitir parecer jurídico sobre a legalidade ou ilegalidade dos acúmulos de cargos identificados.

Art. 5º - Após a emissão de parecer jurídico e relatório dessa comissão, considerando ilícita a acumulação, seja oportunizado mediante



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 23 DE AGOSTA DE 2022 EDIÇÃO N 284

notificação ao servidor público prazo para manifestação da sua opção de cargo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Superado o prazo acima mencionado sem manifestação do servidor público, esse será automaticamente exonerado do vínculo que detém junto ao Município de Pitimbu-PB;

Art. 6º - Ao final, sejam os processos administrativos

Art. 6º - A comissão detém o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, para apresentação de planilha que contenha de forma discriminada o resultado final de todos dos processos administrativos, sendo permissível uma única prorrogação por igual período, acaso necessário para o fiel cumprimento das determinações constantes nessa Portaria.

Art. 7º - Fica a assessoria jurídica do município instada a auxiliar os trabalhos dessa comissão;

Art. 8º - Essa Portaria entra em vigor na data de Publicação revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----